



## Resumo Executivo - [PL nº 7392 de 2017](#)

**Autor:** Misael Varella (DEM/MG)

**Apresentação:** 11/04/2017

**Ementa:** Altera o art. 98 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que “Dispõe sobre a política agrícola”.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)</b>	Parecer do Relator, Dep. Evandro Roman (PSD-PR), pela aprovação deste, do PL 7394/2017, do PL Favorável ao 9122/2017, e do PL 1728/2019, apensados, com parecer do substitutivo, e pela rejeição do PL 7439/2017, e do relator PL 9815/2018, apensados.	
<b>Comissão de Viação e Transportes (CVT)</b>	-	-
<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>	-	-

### Principais pontos

- A proposta modifica o Art. 98 da Lei nº 8.171, de 1991, de modo a permitir que o Poder Executivo outorgue concessões remuneradas sobre as faixas de domínio das rodovias federais, exclusivamente para implantação de lavouras de culturas anuais.

### Justificativa

- Além de permitir um ganho financeiro para o Governo e para o produtor concessionário, a alteração proposta proporcionará a redução nos gastos do estado para a manutenção das margens de rodovia e, conseqüentemente, reduzirá os riscos de acidentes;
- Cabe aqui ressaltar que as culturas anuais são plenamente compatíveis com a segurança viária, devido ao porte reduzido desse tipo de vegetação.